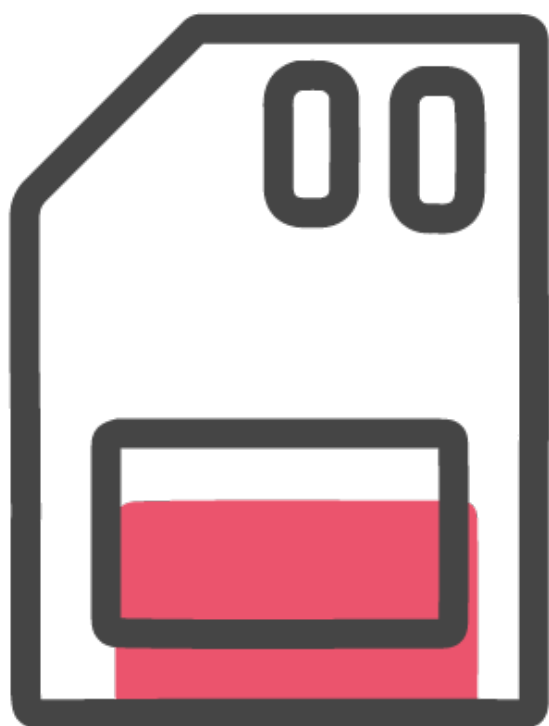


MEIOS ELETRÔNICOS



ÍNDICE

| | |
|--|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| Das Comunicações Oficiais, Transmissão de Informações Processuais e Prática de Atos Processuais por Meio Eletrônico..... | 3 |
| Das cartas Precatórias, rogatórias e arbitrais..... | 6 |
| Das intimações | 8 |

1. Introdução

Em linhas gerais, corregedoria pode ser considerada a instituição governamental a quem cabe corrigir os erros e os abusos de autoridades judiciárias e funcionários de justiça.

Pra isto, a corregedoria da justiça fiscaliza as atividades dos órgãos e serviços gerais de justiça. Por exemplo, é a corregedoria que recebe as reclamações e instaura sindicâncias contra juízes.

Das Comunicações Oficiais, Transmissão de Informações Processuais e Prática de Atos Processuais por Meio Eletrônico

Seção XIII que compreende os artigos 112 a 116. Ela trata de todos os tipos de comunicações oficiais na prática de atos processuais por meio eletrônico (e-mail, sites, por exemplo).

Art. 112. Ressalvada a utilização dos meios convencionais no caso de indisponibilidade do sistema informatizado e do sistema de malote digital, quando implantado, as comunicações oficiais que transitam entre os escritórios de justiça serão por meio eletrônico, observadas as regras estabelecidas nesta Seção.

Em outras palavras, as comunicações oficiais que estão em trânsito entre os escritórios de justiça serão por meio eletrônico. E estas comunicações possuem regras. Tais regras estão elencadas nos próximos artigos.

Art. 113. Serão transmitidas eletronicamente:

- I - informações que devam ser prestadas à segunda instância, conforme determinação do relator;
- II - ofícios;
- III - comunicações;
- IV - solicitações;
- V - pedidos e encaminhamento de certidões de objeto e pé, certidões criminais e certidões de distribuição;
- VI - cartas precatórias, nos casos de urgência.

O artigo diz respeito a cada forma de comunicação eletrônica. Por exemplo: Ofícios, comunicações, solicitações, cartas precatórias em caso de urgência. Todas estas podem ser comunicadas por meio eletrônico (e-mail por exemplo).

Art. 114 - A transmissão eletrônica de informações e documentos será realizada por dirigente, escrivão judicial, chefe de seção e escrevente técnico judiciário.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Meios Eletrônicos



www.trilhante.com.br

